



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa CNPJ

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Doresópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do e-mail: licitacaodoresopolis@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Doresópolis/MG, 10/03/2017.

Érika Cristina Lopes Mendonça
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS-MG, com endereço à Praça Tiradentes, nº 29, Centro – Doresópolis/MG, CNPJ 18.306.647/0001-01, isento de inscrição estadual, através do Setor de Licitações, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, e pelo Decreto n.º 3.555/2000.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **8:30 HORAS** DO DIA **23/03/2017**, NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES, Nº 29, CENTRO – DORESÓPOLIS/MG.

1 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recolhimento e abertura dos envelopes contendo as propostas.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, **devendo os mesmos serem apresentados devidamente preenchidos pelos licitantes:**

- Anexo I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; **(no envelope de documentos)**
- Anexo III - Modelo de Procuração; **(no credenciamento)**
- Anexo IV- Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; **(no credenciamento)**
- Anexo V- Modelo de Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte; **(no envelope da proposta)**
- Anexo VI- Modelo de Minuta Contratual; **(Não precisa ser apresentada).**
- Anexo VII- Declaração; **(no envelope de documentos)**
- Anexo VIII- Declaração; **(no envelope de documentos)**
- Anexo IX- Declaração. **(no envelope da proposta)**
- Anexo X- Modelo da Proposta. **(no envelope da proposta)**
- Anexo XI- Declaração de Inclusão de Despesas e Encargos. **(no envelope da proposta)**
- Anexo XII - Tutorial **(Não precisa ser apresentada).**
- Anexo XIII - Proposta Eletrônica (vide tutorial)
- Anexo XIV – Arquivo da Proposta

I - DO OBJETO

1- O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais escolares para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações e informações contidas no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

II - DO VALOR ESTIMADO

1- O valor estimado desta contratação é de R\$ 864.429,14 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), com base nos parâmetros dispostos no anexo I deste Edital.

2- Os valores de preços indicados no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à estimativa de preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão apresentar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste instrumento convocatório.

III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira através do e-mail licitacaodoresopolis@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2- Poderá impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, qualquer pessoa, desde que protocole o pedido no setor de Licitações, ou envie via e-mail licitacaodoresopolis@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1- Na hipótese de utilização do e-mail, os originais deverão ser protocolizados no setor de Protocolo da Prefeitura, em até 24 horas após o recebimento do instrumento de impugnação, sob pena de não acolhimento por este Município.

2.2- Quem fizer uso do sistema, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e pela posterior protocolização do original, nos termos do subitem anterior.

3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que forneçam os artigos de papelaria e materiais escolares, relacionados no presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

2.1. Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

- 2.2. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3 - Cópia deste edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no saguão de entrada do Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Doresópolis e poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura ou solicitado através do e-mail: licitacaodoresopolis@gmail.com.

V – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a cópia e original da Cédula de Identidade ou documento legal equivalente, com foto.

2. O credenciamento poderá ser feito por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, sempre acompanhado do contrato social e última alteração, contrato social consolidado ou outro instrumento constitutivo da proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, apresentar as propostas e documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento deste edital.

2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato social consolidado/ estatuto social da empresa.

3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do estatuto/contrato social consolidado ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

5. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão assistir às sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

- a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada de original para autenticação;
- b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3ª da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

8. Juntamente com a documentação de Credenciamento deverá ser entregue por todas as empresas licitantes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

9. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados a PREGOEIRA fora dos envelopes.

10. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

11. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de efetuar lances e de recorrer dos atos da Pregoeira.

12. As empresas que somente enviarem os envelopes, não enviando representantes para participação da Sessão Pública do Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

13. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária das representadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentadas em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL OU NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL OU NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

1- A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos atendendo aos requisitos abaixo e conforme Anexo X, deste edital:

- a) Impressa em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) A proposta deverá ser apresentada de forma eletrônica (em Pen Drive) – Preenchendo o Anexo XII - proposta eletrônica do edital;
- d) O Licitante deverá apresentar também a proposta impressa do arquivo eletrônico, em papel timbrado ou todas as páginas carimbadas com identificação da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, datada, e todas as páginas deverão ser vistas e assinada ao final pelo representante legal da empresa licitante;
- e) O Licitante deverá apresentar também a proposta impressa do arquivo eletrônico, em papel timbrado ou todas as páginas carimbadas com identificação da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, datada, e todas as páginas deverão ser vistas e assinada ao final pelo representante legal da empresa licitante;
- f) As rotinas de preenchimento da proposta eletrônica encontra-se no Anexo XII – proposta eletrônica, no campo F1 – tutorial (lado direito da tela);
- g) O arquivo eletrônico e impresso não poderão em hipótese alguma apresentar divergência de dados sob pena de desclassificação;
- h) **A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo: todas as especificações dos produtos, MARCA e modelo (caso possua); o valor unitário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

numérico; o valor total da proposta numérico e por extenso, expressos em reais (R\$), todos com no máximo 02 (duas) casas decimais; ←

- i) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- j) Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;
- k) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- l) Garantia de entrega dos produtos em quantidade e qualidade licitadas;
- m) Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, e/ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93);
- n) Todas as especificações estabelecidas para o objeto serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

2 - Para elaboração da proposta, deverá ser observado o teto máximo de preços para os itens, unitários e totais, definidos no ANEXO I - Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais.

3 - As propostas que não apresentarem os requisitos acima e aquelas com valores superiores ao preço de referência descrito no Termo de Referência serão desclassificadas.

4 - O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a PREGOEIRA, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o licitante tais como: logística, tributos, taxas, fretes, encargos sociais e previdenciários.

7 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

9 - Garantia de entrega dos produtos em perfeitas condições, sendo que a contratada se responsabilizará por restituí-los gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a data da Autorização emitida pela Prefeitura Municipal e emissão da Nota Fiscal. A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

10 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, e/ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93);

11 - Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

12- No caso de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

13.1- Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (Anexo V):

13.2- A EPP ou ME que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, deverá apresentar a Certidão com pendência no envelope de documentos, devendo ainda apresentar declaração, juntamente com a proposta comercial, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar nº 123/2.006 e firma o compromisso que irá adotar todas as medidas necessárias em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha formular o lance vencedor, sob pena de aplicação das sanções legais, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 011/2017.

Data e Local

Assinatura do representante legal

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)**, relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

2- Para fins do que dispõe o art. 48, II, da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, neste número já incluído a de **menor preço por item**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

4- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

5- Às licitantes classificadas conforme nos itens, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, que deverão ser efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) minutos em cada oferta.

6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de **menor preço por item**, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no título XVI deste Edital.

8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.

9- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexos.

10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias – Capítulo IX, da proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

11- Ocorrendo a hipótese do item 10, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com a proponente subsequente para obtenção de melhor preço.

12- Ainda durante a sessão pública do Pregão, a licitante declarada vencedora deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.1- Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

14.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 14.1, o objeto licitado será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16- O disposto no item 14.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

17- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18- Será desclassificada a proposta que:

18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento;

18.4- Não se referir à integralidade do objeto.

19- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.

20 - Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.

21- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

22- A Pregoeira poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

23- As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 1, alínea “d”, do Título VII, deste instrumento convocatório serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

24- O(s) preço(s) dos produtos devem ser apresentados em moeda corrente brasileira em até no máximo 02 (duas) casas decimais, discriminando os preços unitários, totais e o total geral, conforme Termo de Referência (anexo I).

IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

1- A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1- PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2- PROVA DE CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 1.2.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- 1.2.1- Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2.1- As empresas que possuem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

1.3- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1.3.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 1.3.2- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 1.3.3- Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Federal (conjunta INSS)**, inclusive quanto à **Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, devendo ser, esta última, a do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;
- 1.3.4- documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.5- Documento comprobatório de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 - Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo Município da sede da empresa, atualizado;

1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

1.5.1- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o ANEXO II – Modelo de declaração que não emprega menor.

2- A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a **autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet**, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2- Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4- Para certidões emitidas que não tenham de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

5- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Edital INABILITARÁ A PROPONENTE.

6- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

OBSERVAÇÃO: A EPP ou ME deverá apresentar toda documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal. Caso haja alguma restrição na referida comprovação, assegurar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a devida e necessária regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração, razão pela qual a sessão será suspensa e a Pregoeira definirá e comunicará as licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

1- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, a PREGOEIRA fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

2- Os envelopes com a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação somente serão recebidos até o horário definido neste edital, a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

3- Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço global.

5- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a PREGOEIRA verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A PREGOEIRA procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A PREGOEIRA poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no Termo de Referência deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

8- A PREGOEIRA convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

11- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

12- A PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13- A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes no Termo de Referência deste Edital.

14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

18- Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a PREGOEIRA fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

19- A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

20- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

21- Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela PREGOEIRA e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

22- No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado a PREGOEIRA, suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

XII – DOS RECURSOS

1- Declarada a vencedora do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à vencedora.

3- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.

5- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

6- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira e pelas licitantes presentes, que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como das inabilitações feitas pela Pregoeira.

7- Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:

7.1- Recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

7.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei 8666/93).

9- A intimação da aplicação da penalidade prevista no Capítulo XVI, item 1, alínea “f” deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no diário oficial.

XIII – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1- Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.

2- Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-à da seguinte forma:

2.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

2.2- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

2.3- Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

2.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

2.5- Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

2.6- A PREGOEIRA convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

2.7- Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do item anterior, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

2.8- Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

3- Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

4- Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo de dois dias a PREGOEIRA convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 21.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5- Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo de dois dias, se for o caso, a PREGOEIRA adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

6- Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de (três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos);

8- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

9- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- A vencedora do certame fica automaticamente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação dos itens licitados.

2- No caso de a contratada não assinar a Ata de Registro de Preços ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o Município se reserva o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação e o disposto do inciso XXII do art. 11 do Decreto 3.555/2000 e o inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

3- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas também na Minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo VI, deste Edital.

XV – DAS PENALIDADES

1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

b) - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

c) - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada Ordem de fornecimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

d) - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

e) - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

f) - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

g) - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

h) - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

DORESÓPOLIS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

4 - O fornecimento dos produtos terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do serviço, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5 – Se por culpa do fornecedor , quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na execução do prazo estipulado no Edital, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

7- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVI – DO PREÇO, DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

1 – O fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação do Setor de Compras, de acordo com a necessidade e mediante autorização assinada pelo responsável.

2 – Os pedidos realizados dos materiais poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais e Termo de Referência – anexo I.

3 - O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar do recebimento da Nota Fiscal, em conformidade com o Pedido/NAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Capítulo XV do presente Edital; ressalvada a hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro onde será concedido o realinhamento de preços, com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

7- O Município poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação na forma, qualidade, redução ou acréscimo do item contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.

8- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9- O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

10- A contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos produtos.

11- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

12- A contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste contrato, assegurado o direito de defesa.

13- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaçã(ões).

14- Ressaltamos que a empresa vencedora deverá se adequar para quaisquer exigências da Receita Federal e demais órgãos competentes, especificamente os Protocolos de ICMS que dispõe, dentre outras exigências, sobre a emissão de Nota Fiscal na forma eletrônica para "os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

15- Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16- A Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

17- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18- A contratada estará comprometida com a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do sistema, sujeitando-se às modificações quantitativas e qualitativas no objeto contratual determinadas pelos Departamentos Municipais, que tenham como objetivo ampliar ou reduzir as quantidades dos itens que lhe foram adjudicados, nos termos da legislação vigente.

19- A contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste contrato, assegurado o direito de defesa.

XVII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custo dos produtos e Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

4- É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER O FORNECIMENTO, SENDO A REFERIDA OBRIGADA A CONTINUAR A FORNECER OS MATERIAIS ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO NESTE CASO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

XVII – DA DOTAÇÃO

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no procedimento pelo setor competente do Município de Doresópolis/MG, sob os números:

02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00 – Ficha 78

02.03.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 – Ficha 151

02.03.03.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 269

02.04.01.10.301.0008.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 357

02.05.02.08.244.0011.2101.3.3.90.30.00 – Ficha 559

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

1- O setor competente para autorizar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, será através dos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Doresópolis, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – O Município, através dos Departamentos Municipais, reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- A Ata de Registro de Preços conterà cláusula de rescisão, que poderá ser judicial ou extrajudicial, podendo esta ser por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

1.1- Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2 – Além das hipóteses previstas no item acima, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindindo sempre que a contratada agir dolosamente.

3- A ata poderá ser alterada mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 57 e 65 da lei 8.666/93.

XX – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

1- As interessadas na presente licitação poderão retirar cópia do Edital no Setor de Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, das 13h às 17h ou solicitar através do e-mail: licitacaodoresopolis@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

2- É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

5 - Uma vez incluído no procedimento licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de documentos de licitantes que tenham sua “Proposta Comercial” desclassificada ou não vençam nenhum item licitado.

6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via email, e, posteriormente, deverão ser enviados a Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

8.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

9- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14- As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito, até **48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes**, para o Setor de Licitações, na sede da Prefeitura, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, ou através do email licitaçãodoresopolis@gmail.com, **sob pena de não acolhimento**.

15- Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16- Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Doresópolis/MG, 10 de Março de 2017.

ÉRIKA CRISTINA LOPES MENDONÇA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2017

1- OBJETO

1.1- O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais escolares para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, mediante especificações abaixo:

Item	Qtde	Unid	Código	Descrição dos Materiais	Vr Médio Estimado	Vr Total Estimado
0001	50	Unid	012689	Agulhas para bordar manual sem ponta numerações diversas	7,00	350,00
0002	50	Unid	011990	Agulhas para costura manual com ponta numerações diversas	2,2033	110,1667
0003	460	Unid	000144	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 40 unidades	10,2167	4.699,6667
0004	150	Unid	011992	Alfinete de Cabeça para Mapa / Colorido / Colorido / Pacote com 50 unidades	4,90	735,00
0005	80	Unid	000140	Almofada para Carimbo nº03 / Tinta Azul / Tampa plástica / Dimensões aproximadas 6,7 x 11 cm	10,2633	821,0667
0006	50	Unid	011993	Almofada para Carimbo nº03 / Tinta Preta / Tampa plástica / Dimensões aproximadas 6,7 x 11 cm	10,2633	513,1667
0007	230	Unid	010158	Apontador para Lápis nº02 com Depósito / Lâmina de aço temperado/Excelente fio de corte	2,2767	523,6333
0008	200	Pcte	011996	Balão Amarelo / Pacote com 50 Unidades.	6,10	1.220,00
0009	20	Pcte	011997	Balão Azul / Pacote com 50 Unidades.	6,0333	1.206,6667
0010	200	Pcte	011998	Balão Laranja / Pacote com 50 Unidades.	6,1333	1.226,6667
0011	200	Pcte	012000	Balão Verde / Pacote com 50 Unidades.	7,10	1.420,00
0012	200	Pcte	012001	Balão Vermelho / Pacote com 50 Unidades.	5,80	1.160,00
0013	530	Unid	011618	Bandeiras do Brasil / Tamanho P.	5,70	3.021,00
0014	100	Unid	012002	Barbante 6 Fios / 100 % Algodão / 101 metros	2,5833	258,3333
0015	120	Unid	012004	Barbante 8 Fios / 100 % Algodão / 305 metros	11,50	1.380,00
0016	50	Pcte	012005	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 3,8x5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 blocos	4,5433	227,1667
0017	40	Pcte	012006	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x10,2 / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 blocos	4,94	197,60
0018	60	Unid	012007	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57 mm x 30mts / Cor branco	1,84	110,40
0019	120	Unid	012690	Bolas de isopor / Tamanhos P, M e G.	1,78	213,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0020	210	Cx	000158	Borracha Branca Macia e Suave / nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2x 0,065 cm 6,7grs / Caixa com 60 unid.	21,0333	4.417,00
0021	5.200	Unid	012011	Caderno Brochurão com Pautas Grande / 60 folhas / Formato 200x275 mm	3,3233	17.281,3333
0022	1.100	Unid	012012	Caderno brochurão com pautas pequeno / 48 folhas / Formato 140 x 200mm	1,9167	2.108,3333
0023	2.200	Unid	012081	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 folhas / Formato 140 x 200mm	2,9167	6.416,6667
0024	2.200	Unid	012082	Caderno Espiral com Pautas Grande / 10 matérias com 200 folhas	13,0333	28.673,3333
0025	200	Unid	012084	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em papelão Kraft / Duas capas / Espaço para anotações / Dimensões: 344x125x237mm	2,0167	403,3333
0026	400	Unid	012086	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor verde / Dimensões: 350x125x237mm	4,7667	1.906,6667
0027	80	Unid	012087	Calculadora Grande de Mesa / Tela LCD com 12 dígitos, formas de alimentação: bateria e luz solar	18,8833	1.510,6667
0028	60	Unid	012088	Calculadora Pequena de Bolso / Oito Dígitos / formas de alimentação: bateria e luz solar	6,20	372,00
0029	100	Unid	012090	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Amarelo / Tinta de alta durabilidade, com a ponta chanfrada, durável, ótima para destacar e sublinhar textos, corpo plástico rígido opaco, secagem rápida e tinta sem odor, ponta 3 a 5 mm.	2,05	205,00
0030	100	Unid	012091	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Laranja / Tinta de alta durabilidade, com a ponta chanfrada, durável, ótima para destacar e sublinhar textos, corpo plástico rígido opaco, secagem rápida e tinta sem odor, ponta 3 a 5 mm.	2,0133	201,3333
0031	400	Unid	000148	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de aço, cor azul, esfera de tungstênio 0,8mm	1,1867	474,6667
0032	1.200	Unid	012094	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de aço, cor azul, com tubo transparente, corpo sextavado, ponta de esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Referência de qualidade: BIC ou COMPACTOR ECONOMIC.	1,0033	1.204,00
0033	1.200	Unid	010516	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de aço, cor preto, com tubo transparente, corpo sextavado, ponta de esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Referência de qualidade: BIC ou COMPACTOR ECONOMIC.	1,0033	1.204,00
0034	1.000	Unid	010515	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de	1,0033	1.003,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				aço, cor vermelho, com tubo transparente, corpo sextavado, ponta de esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Referência de qualidade: BIC ou COMPACTOR ECONOMIC.		
0035	600	Unid	012097	Caneta Esferográfica Retrátil / Ponta em Aço Inox, esfera de 1,0mm – ponta média, tinta azul	6,12	3.672,00
0036	250	Unid	012099	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm, cor azul, tinta indelével, secagem rápida	5,2867	1.321,6667
0037	200	Unid	012098	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm, cor vermelho, tinta indelével, secagem rápida	2,0167	403,3333
0038	300	Unid	000189	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm, cor azul, tinta a base de álcool	3,2167	965,00
0039	300	Unid	012149	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm, cor preto, tinta a base de álcool	3,2167	965,00
0040	200	Unid	012150	Caneta para retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm, cor vermelho, tinta a base de álcool	3,2167	643,3333
0041	50	Unid	012151	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm, cor azul, tinta a base de álcool	2,7833	139,1667
0042	50	Unid	012152	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm, cor preto, tinta a base de álcool	2,7833	139,1667
0043	30	Unid	012153	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm, cor vermelho, tinta a base de álcool	2,7833	83,50
0044	400	Unid	012083	Caixa MDF para Artesanato Tamanhos e formas variadas	25,00	10.000,00
0045	450	Jg	012154	Canetinha Hidrográfica Grande / Jogos com 24 cores sortidas, tinta lavável, com etiquetas adesivas	8,2233	3.700,50
0046	500	Unid	000191	CD R Gravável / Capacidade de Armazenamento: 700MB, 80 minutos, acompanha capa plástica e resistente	4,2167	2.108,3333
0047	250	Unid	012156	CD R Gravável / Capacidade de de Armazenamento: 700MB, 80 minutos	0,94	235,00
0048	500	Unid	012157	CD RW Regravável / Capacidade de de Armazenamento: 700MB, 80 minutos	3,7833	1.891,6667
0049	60	Cx	012159	Clipes para Papel / Número 1/0 / Arame de de aço com acabamento niquelado, caixa com 500grs	10,8333	650,00
0050	60	Unid	012261	Lapiseira para Grafite 0,5mm / Plástico / Grip emborrachado, acionamento manual de grafite	4,1167	247,00
0051	60	Cx	012163	Clipes para Papel / Número 4/0 / Arame de aço com acabamento niquelado, caixa com 500grs	10,9667	658,00
0052	40	Cx	012164	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de aço com acabamento niquelado, caixa com 500grs	4,3833	175,3333
0053	1.000	Unid	012155	Cartões datas comemorativas.	3,8833	3.883,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0054	60	Cx	012165	Clipes para Papel / Número 8/0 Gigante / Arame de aço com acabamento niquelado, caixa com 25 unid	11,50	690,00
0056	500	Unid	012166	Cola Colorida / Com Bico Aplicador / Atóxica, cores sortidas, caixa com 6 tubos de 23grs cada	6,7667	3.383,3333
0055	500	Unid	012169	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não tóxica, frasco vertical 1000ml, o produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.	12,1667	6.083,3333
0056	300	Unid	012170	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não tóxica, frasco vertical 225grs, o produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.	10,2967	3.089,00
0057	250	Unid	012171	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não tóxica, frasco vertical 35grs, o produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.	4,8167	1.204,1667
0058	30	Cx	012172	Colchete de Aço Metálico nº 12 / Caixa com 72 Unid	10,03	300,90
0059	200	Unid	012167	Cola permanente, embalagem de 1000ml, para isopor	18,70	3.740,00
0060	200	Unid	012168	Cola permanente, embalagem de 1000ml.	23,275	4.655,00
0061	40	Unid	012173	Corante Tipo Anilina / Cor Amarelo / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs	19,90	796,00
0062	40	Unid	012174	Corante Tipo Anilina / Cor Azul / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs	19,90	796,00
0063	40	Unid	012175	Corante Tipo Anilina / Cor Verde / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs	19,90	796,00
0064	40	Unid	012176	Corante Tipo Anilina / Cor Vermelho / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs	19,90	796,00
0065	100	Unid	012178	Corretivo em Fita com Tampa Protetora, tamanho aproximado de 4,2mm x 10 metros, produto tóxico, excelente aderência, utilizável em qualquer tipo de papel, inclusive fax, de fácil aplicação e secagem imediata, que permita escrita imediata, formato ergonômico, sem cheiro, corpo transparente para ver quanta fita resta. O produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.	7,90	790,00
0066	300	Unid	012179	Corretivo Líquido à Base D'água / não tóxico, sem odor, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Cor branca. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco plástico com 18ml, com tampa e pincel	2,4667	740,00
0067	60	Unid	012180	Dicionário da Língua Portuguesa.	12,40	744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0068	60	Unid	012181	Dimensional, bisnaga com bico regulador.	3,9567	237,40
0069	400	Unid	010520	DVDR Gravável / Capacidade de armazenamento 4.7 GB, 120 minutos, acompanha casa rígida	4,70	1.880,00
0070	200	Unid	010528	DVDRW Regravável / Capacidade de armazenamento 4.7 GB, 120 minutos, acompanha casa rígida	7,88	1.576,00
0071	400	Unid	012182	E.V.A / Cor Amarelo / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8933	757,3333
0072	400	Unid	012183	E.V.A / Cor Azul / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8933	757,3333
0073	400	Unid	012184	E.V.A / Cor Bege / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8933	757,3333
0074	400		012185	E.V.A / Cor Branco / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0075	400	Unid	012186	E.V.A / Cor Laranja / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0076	400	Unid	012187	E.V.A / Cor Marron / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0077	400	Unid	012188	E.V.A / Cor Preto / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0078	400	Unid	012189	E.V.A / Cor Rosa / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0079	400	Unid	012190	E.V.A / Cor Roxo / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0080	400	Unid	012191	E.V.A / Cor Verde / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0081	400	Unid	012192	E.V.A / Cor Vermelho / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm	1,8833	753,3333
0082	30	Unid	012193	Elástico de Látex Amarelo Especial nº 18 / alta qualidade e resistência, pacote com 500 grs	12,48	374,40
0083	20	Unid	012194	Elástico Tipo Elastec / Alta Qualidade e resistência, cor branco, rolo contendo 10 metros	9,20	184,00
0084	2.000	Unid	012196	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com com 4 furos, tamanho ofício, dimensões: 240x325mm.	0,2233	446,6667
0085	3.000	Unid	012197	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm, cor branco	0,2833	850,00
0086	3.000	Unid	012198	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm, cor natural	0,2333	700,00
0087	3.000	Unid	012199	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm, cor branco	0,45	1.350,00
0088	3.000	Unid	012200	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm, cor natural	0,3667	1.100,00
0089	3.000	Unid	012201	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm, cor natural	0,4067	1.220,00
0090	3.000	Unid	012202	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 30x41cm, cor natural	0,5333	1.600,00
0091	90	Unid	000183	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de lâmina P014, plástico resistente	1,75	157,5000
0092	40	Unid	012203	Estilete Metal Largo Grande com Trava de de	2,0667	82,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				lâmina P600, plástico resistente		
0093	1.500	Unid	012204	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 138,11x212,73, folha com 02 etiquetas.	0,8167	1.225,00
0094	5.500	Unid	012205	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 33,9x101,6, folha com 14 etiquetas	0,8167	4.491,6667
0095	100	Unid	012206	Extrator de Grampo / feito em aço inoxidável, formato espátula, tipo alavanca, com 15 cm de comprimento. REFORÇADO	1,80	180,00
0096	50	Unid	012207	Fibra de poliéster siliconada.	16,90	845,00
0097	30	Unid	012208	Fio de Nylon Tipo Pescaria 0,31mm / Carretel contendo 100 metros.	9,90	297,00
0098	60	Unid	012209	Fios de algodão 100% para crochê - cores e espessuras variadas – novelo com 1000 mt.	18,90	1.134,00
0099	60	Unid	012210	Fios de Lã para tricô, cores e espessuras variadas, novelo com 100grs	20,00	1.200,00
0100	600	Unid	012211	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts	3,1333	1.880,00
0101	1.500	Unid	012212	Fita Crepe / 19mmx50mts.	3,60	5.400,00
0102	20	Unid	012213	Fita de cetim degradê numero 2 com 10mt.	16,90	338,00
0103	20	Unid	012214	Fita de cetim estampado número 3 com 10mt.	19,90	398,00
0104	20	Unid	012215	Fita de Cetim multicolor 7mm com 10mt.	19,90	398,00
0105	20	Unid	012216	Fita de cetim número 1 cor amarela com 100mt.	16,90	338,00
0106	20	Unid	012217	Fita de cetim número 1 cor azul com 100mt.	18,90	378,00
0107	20	Unid	012218	Fita de cetim número 1 cor branca com 100mt.	18,90	378,00
0108	20	Unid	012219	Fita de cetim número 1 cor verde com 100mt.	18,90	378,00
0109	20	Unid	012220	Fita de cetim número 1 cor vermelha com 100mt.	18,90	378,00
0110	20	Unid	012221	Fita de cetim número 2 cor branca com 10mt.	8,39	167,80
0111	20	Unid	012222	Fita de cetim número 3 cor amarela com 10mt.	9,2733	185,4667
0112	20	Unid	012223	Fita de cetim número 3 cor azul com 10mt.	9,2867	185,7333
0113	20	Unid	012224	Fita de cetim número 3 cor branca com 10mt.	9,2867	185,7333
0114	20	Unid	012225	Fita de cetim número 3 cor verde com 10mt.	9,2867	185,7333
0115	20	Unid	012226	Fita de cetim número 3 cor vermelha com 10mt.	9,2867	185,7333
0116	20	Unid	012227	Fita de cetim número 9 cor amarela com 10mt.	12,0333	240,6667
0117	20	Unid	012228	Fita de cetim número 9 cor azul com 10mt.	12,0333	240,6667
0118	20	Unid	012229	Fita de Cetim número 9 cor branca com 10mt.	12,70	254,00
0119	20	Unid	012230	Fita de cetim número 9 cor verde com 10mt.	12,70	254,00
0120	20	Unid	012231	Fita de cetim número 9 cor vermelho com 10mt.	12,70	254,00
0121	20	Unid	012232	Fita de cetim poá numero 2 com 10mt.	23,90	478,00
0122	20	Unid	012234	Fita de cetim número 2 cor amarela com	10,05	201,00
0123	20	Unid	012235	Fita de cetim número 2 cor azul com 10mt.	8,8267	176,5333
0124	20	Unid	012236	Fita de cetim número 2 cor verde com 10mt.	9,4933	189,8667
0125	20	Unid	012237	Fita de cetim número 2 cor vermelha com	9,4933	189,8667
0126	400	Unid	012238	Fita Dupla Face Transparente / 19mmx50mts.	16,0667	6.426,6667
0127	400	Unid	012239	Fita Durex Comum / Tamanho 12mm x 40mts.	2,0967	838,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0128	70	Unid	012240	Fita Métrica Tipo Costura / Duas Faces / Largura 16mm / Comprimento 150cm / Divisão em centímetro	3,4333	240,3333
0129	100	Unid	012241	Fita para Check Pronto tipo Epson 500 / 13mts sem ilhós	8,90	890,00
0130	50	Unid	012242	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890	12,30	615,00
0131	100	Unid	012243	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570	9,3833	938,3333
0132	20	Pcte	012244	Flocos de espuma pacote.	14,90	298,00
0133	15	Cx	004226	Formulário Contínuo Recibo de Pagamento de salário confidencial / 03 vias autoplástico	217,6667	3.265,00
0134	5	Unid	012246	Giz Escolar Branco / Plastificado / antialérgico / Caixa c/ 50 palitos / embalagem c/ 30 cx	39,7667	198,8333
0135	150	Unid	000192	Glitter Escolar / Partículas Metalizadas em PVC / cor dourado / tubo com 250grs	24,90	3.735,00
0136	150	Unid	012247	Glitter Escolar / Partículas Metalizadas em PVC/ cor prata / tubo com 250grs	24,90	3.735,00
0137	10	Unid	012248	Grafite para Lapiseira / Escrita 0,5mm / Uso técnico / estojo com 24 minas	3,3333	33,3333
0138	10	Unid	012249	Grafite para Lapiseira / Escrita 0,7mm / Uso técnico / estojo com 24 minas	3,5833	35,8333
0139	60	Unid	012251	Grampeador Metálico Tipo Alicata Médio para grampos nº 26/6, fabricado em chapa de aço	28,0333	1.682,00
0140	700	Cx	012252	Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado / caixa com 5.000 unidades de 6mm	4,3333	3.033,3333
0141	100	Cx	012253	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	18,7733	1.877,3333
0142	200	Cx	012254	Grampo Trilho Encadernadores Metalizado / 80mm, caixa com 50 unidades	8,4333	1.686,6667
0143	50	Unid	000081	Guardanapos decorados para decoupage.	1,50	75,00
0144	120	Cx	012245	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico, carga inerte, composição: ceras e pigmentos	4,90	588,00
0145	400	Unid	010517	Ímã Ferrite Natural Redondo 13mm.	6,00	2.400,00
0146	30	Unid	012255	Índice Telefônico Comercial / Tamanho 230 x 152mm / Contendo 128 folhas	32,90	987,00
0147	300	Unid	012256	Isopor / Placa de Poliestireno / Dimensões aproximadamente 100 x 50 x 3cm	7,2667	2.180,00
0148	100	Mt	012257	Junta macia para a artesanato.	14,90	1.490,00
0149	650	Cx	012258	Lápis de Cor Grande 1ª Linha / Caixa com 12 cores	9,6333	6.261,6667
0150	3.100	Unid	012259	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 / Mina resistente e escrita macia, sem borracha	0,4633	1.436,3333
0151	3.000	Cx	012260	Lápis Preto Redondo nº 2 / Sem Borracha / caixa com 144 unidades	39,2333	117.700,00
0152	50	Unid	012262	Linha para Bordar - artesanato cores e espessuras variadas	6,00	300,00
0135	50	Unid	012263	Linha para costura - retrós cores variadas.	2,00	100,00
0154	150	Unid	012264	Livro de Atas / 100 Folhas Sem Margem / capa dura preto, costurado, dimensões: 210x300mm	15,10	2.265,00
0155	100	Unid	012265	Livro de Atas / 200 Folhas Sem Margem /	27,90	2.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				capa dura preto, costurado, dimensões: 210x300mm		
0156	60	Unid	012266	Livro de Atas / 50 Folhas Sem Margem / capa dura preto, costurado, dimensões: 210x300mm	9,00	540,00
0157	40	Unid	012267	Livro de Ponto Diário / 160 Folhas / Capa dura / Costurado	18,00	720,00
0158	30	Unid	012268	Livro de Ponto do Professor / 100 Folhas / Capa dura / Costurado	21,90	657,00
0159	20	Unid	012269	Massa de Biscuit Branca / 1kg.	18,8133	376,2667
0160	2.200	Unid	012270	Massa para Modelar Infantil / Caixa com 6 cores variadas, 80grs	2,3333	5.133,3333
0161	60	Pcte	012271	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / natural, pacote com 100 unidades.	4,5333	272,00
0162	500	Mt	012272	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Cor branco, gramatura 60grs, largura 460mm	4,70	2.350,00
0164	1.500	Mt	012273	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / transparente, gramatura 60grs, largura 460mm	3,8333	5.750,00
0164	170	Unid	012274	Papel Camurça / Cor Amarelo / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0667	181,3333
0166	170	Unid	012275	Papel Camurça / Cor Azul Claro / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0667	181,3333
0167	170	Unid	012276	Papel Camurça / Cor Azul Escuro / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0667	181,3333
0168	170	Unid	012277	Papel Camurça / Cor Branco / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0667	181,3333
0169	120	Unid	012278	Papel Camurça / Cor Laranja / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0833	130,00
0170	120	Unid	012279	Papel Camurça / Cor Marron / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0833	130,00
0171	120	Unid	012280	Papel Camurça / Cor Preto / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0833	130,00
0172	120	Unid	012281	Papel Camurça / Cor Rosa / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0833	130,00
0173	120	Unid	012282	Papel Camurça / Cor Roxo / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0833	130,00
0174	120	Unid	012283	Papel Camurça / Cor Salmão / Duas Faces	1,0833	130,00
0175	120	Unid	012284	Papel Camurça / Cor Verde Bandeira / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0833	130,00
0176	120	Unid	012285	Papel Camurça / Cor Verde Claro / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0667	128,00
0177	120	Unid	012286	Papel Camurça / Cor Vermelho / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm	1,0667	128,00
0178	270	Unid	012287	Papel Cartão / Cor Amarelo / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm	1,0667	288,00
0179	270	Unid	012288	Papel Cartão / Cor Azul / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm	1,1667	315,00
0180	270	Unid	012289	Papel Cartão / Cor Verde / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm	1,1667	315,00
0181	270	Unid	012290	Papel Cartão / Cor Vermelho / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm	1,1667	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0182	500	Unid	012291	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m2 / tamanho 50x60cm, cor branco	0,8667	433,3333
0183	180	Pcte	012292	Papel Cartolina A4 Branco / Gramatura 189g/m2, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas	30,9667	5.574,00
0184	150	Unid	012293	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor amarelo	0,9667	145,00
0185	150	Unid	012294	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor azul turqueza	3,6667	550,00
0186	150	Unid	012295	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor preto	3,6667	550,00
0187	150	Unid	012296	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor verde	0,9667	145,00
0188	150	Unid	012297	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor vermelho	0,9333	140,00
0189	110	Unid	012299	Papel Crepon Parafinado / Cor Azul Escuro / folha tamanho 0,48x2 metros	1,00	110,00
0190	110	Unid	012298	Papel Crepon Parafinado / Cor Amarelo / folha tamanho 0,48x2 metros	1,12	123,20
0191	110	Unid	012300	Papel Crepon Parafinado / Cor Laranja / folha tamanho 0,48x2 metros	1,0667	117,3333
0192	110	Unid	012301	Papel Crepon Parafinado / Cor Rosa / Folha tamanho 0,48x2 metros	1,0667	117,3333
0193	110	Unid	012302	Papel Crepon Parafinado / Cor Roxo / Folha tamanho 0,48x2 metros	1,0667	117,3333
0194	110	Unid	012303	Papel Crepon Parafinado / Cor Verde / Folha	1,0667	117,3333
0195	110	Unid	012304	Papel Crepon Parafinado / Cor Vermelho / tamanho 0,48x2 metros	1,0667	117,3333
0196	150	Unid	012305	Papel de Seda / Cor Amarelo / Folha tamanho 48x60cm	0,45	67,50
0197	150	Unid	012306	Papel de Seda / Cor Azul Claro / Folha tamanho 48x60cm	0,45	67,50
0198	150	Unid	012307	Papel de Seda / Cor Azul Escuro / Folha tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0199	150	Unid	012308	Papel de Seda / Cor Laranja / Folha tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0200	150	Unid	012309	Papel de Seda / Cor Rosa / Folha Tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0201	150	Unid	012310	Papel de Seda / Cor Roxo / Folha Tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0202	150	Unid	012311	Papel de Seda / Cor Verde / Folha Tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0203	150	Unid	012312	Papel de Seda / Cor Verde Claro / Folha Tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0204	150	Unid	012313	Papel de Seda / Cor Vermelho / Folha Tamanho 48x60cm	0,2667	40,00
0205	155	Unid	012314	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m2, largura 60cm, bobina com 11 quilos	132,90	20.599,50
0206	300	Unid	012315	Papel para Presente / Couchê / 60g/m2 / folha com 70x50cm	0,90	270,00
0207	20	Pcte	012316	Papel Sulfito A3 Branco / Gramatura 75g/m2,	68,30	1.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				dimensões 297x420mm/ pacote com 500 folhas		
0208	30	Pcte	012317	Papel Sulfite A4 Amarelo / Gramatura 75g/m2, dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas	6,5833	197,50
0209	30	Pcte	012318	Papel Sulfite A4 Azul / Gramatura 75 g/m2 / dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas	6,5833	197,50
0210	10.000	Pcte	012319	Papel Sulfite A4 BRANCO / Gramatura 75g/m2, dimensões 210x297mm/ pacote com 500 folhas	22,50	225.000,00
0211	30	Pcte	012320	Papel Sulfite A4 Rosa / Gramatura 75g/m2 / dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas	6,5833	197,50
0212	30	Pcte	012321	Papel Sulfite A4 Verde / Gramatura 75g/m2 / dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas	6,5833	197,50
0213	2.000	Pcte	012322	Papel Sulfite Ofício 2 Branco / Gramatura 75g/m2 / dimensões 216x330mm/ pacote com 500 folhas	29,3333	58.666,6667
0214	10	Unid	012323	Papel Térmico para Fax / Tipo Bobina / dimensões 215x30mts	9,50	95,00
0215	300	Pcte	012324	Papel Vergê A4 Branco / Gramatura 120m/m2, pacote com 50 folhas	16,90	5.070,00
0216	30	Unid	012325	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 10 envelopes plásticos com 4 furos, tamanho ofício	7,1167	213,50
0217	200	Unid	012326	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 envelopes plásticos com 4 furos, tamanho ofício	13,45	2.690,000
0218	100	Unid	012327	Pasta Classificadora Dupla / Reforçada e plastificada, gramatura 480g/m2, cor azul celeste	5,1333	513,3333
0219	1.500	Unid	012328	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão duplex, dimensões 253x325mm, cor preto	1,8833	2.825,00
0220	300	Unid	012329	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / formato A4, transparente, capacidade para 30 folhas	2,0667	620,00
0221	2.000	Unid	012330	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / papel cartão, cor preto, dimensões 235x325mm	2,1167	4.233,3333
0222	1.000	Unid	012331	Pasta Polionda com Aba e Elástico / polipropileno com altura de 4 cm, tamanho ofício, cor azul	5,0333	5.033,3333
0223	2.000	Unid	012332	Pasta Polionda com Grampo Encadernador plástico, cor azul translúcido, dimensões 245x340mm	2,5167	5.033,3333
0224	2.000	Unid	012333	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho ofício, cor preta.	11,1667	22.333,3333
0225	1.000	Unid	012334	Pasta Sanfonada Plástica / 12 Divisórias / cor fumê, dimensões aproximada 280x380mm	20,25	20.250,00
0226	2.000	Unid	012335	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada, completa com visores plásticos.	2,04	4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0227	500	Unid	012336	Pasta Tipo Fichário / Formato A4 / Quatro argolas, lombadas 6.0, cor preto, dimensões 270x320mm	18,0533	9.026,6667
0228	20	Unid	012337	Percevejo em Aço com Acabamento niquelado, embalagem com 100 unidades.	3,7833	75,6667
0229	80	Unid	000168	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos universais, médio, capacidade para furar 50 folhas	89,4667	7.157,3333
0230	250	Unid	012339	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / feltro recarregável, cor azul, tinta a base de álcool.	4,2633	1.065,8333
0231	250	Unid	012340	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / feltro recarregável, cor preto, tinta a base de álcool.	4,2833	1.070,8333
0232	200	Unid	012342	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / feltro recarregável, cor vermelho, tinta a base de álcool.	4,2833	856,6667
0233	100	Unid	012341	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.	2,5833	258,3333
0234	100	Unid	012343	Pincel Escolar nº 08 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.	2,95	295,00
0235	100	Unid	012344	Pincel Escolar nº 10 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.	3,3167	331,6667
0236	100	Unid	012345	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.	4,0167	401,6667
0237	100	Unid	012346	Pincel Escolar nº16 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.	4,5667	456,6667
0238	30	Pcte	012347	Plástico para Plastificação de Documentos / tamanho A4 – 220x307mm, pacote com 20 jogos	22,4833	674,500
0239	30	Unid	012348	Porta Carimbos / Capacidade para 06 carimbos, cor fumê	15,90	477,00
0240	30	Unid	012349	Prancheta de Eucatex / Tamanho Ofício / dimensões 33x23cm, com prendedor de metal galvanizado	4,2267	126,80
0241	100	Unid	012350	Prancheta em Acrílico Poliestireno / tamanho ofício, cor fumê transparente.	14,6433	1.464,3333
0242	100	Unid	012351	Prancheta em Plástico Poliestireno / tamanho pequena tipo ½ ofício	5,0500	505,00
0243	50	Unid	012352	Prendedor de Papel Colorido / 19mm / embalagem com 10 unidades.	3,0667	153,3333
0244	50	Unid	012353	Quadro de Avisos com Moldura / Feltro / 150x120cm	217,2667	10.863,3333
0245	200	Unid	012354	Refil de Cola Fina / Branca / Pacote com 1kg.	40,40	8.080,00
0246	200	Unid	012355	Refil de Cola Grossa / Branca / Pacote com 1kg.	40,7333	8.146,6667
0247	10	Unid	012356	Refiladora de Papel A4 / Capacidade Mínima para corte de 10 folhas.	235,00	2.350,00
0248	80	Unid	012357	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 20cm, transparente.	1,8667	149,3333
0249	300	Unid	012358	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm, transparente.	2,0333	610,00
0250	150	Unid	012361	Sola para tecido, bisnaga com bico regulador.	2,375	356,25
0251	20	Unid	012362	Suporte para Fita Adesiva Grande / Com	14,7667	295,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				lâmina de corte a laser, preto.		
0252	1.500	Mt	011788	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor amarelo	1,8333	2.750,00
0253	1.500	Mt	011789	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor azul	1,8333	2.750,00
0254	1.500	Mt	012363	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor laranja	1,8333	2.750,00
0255	1.500	Mt	012364	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor preto	1,8333	2.750,00
0256	1.500	Mt	011787	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor verde	1,8333	2.750,00
0257	1.500	Mt	012691	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor branco	1,8333	2.750,00
0258	500	Mt	012692	Tecido Tipo Forro Plástico Térmico.	9,175	4.587,50
0259	100	Mt	012693	Tecido Cetim (Azul).	15,90	1.590,00
0260	100	Mt	012694	Tecido Cetim (Amarelo).	15,90	1.590,00
0261	100	Mt	012695	Tecido Cetim (Verde).	15,90	1.590,00
0262	100	Mt	012696	Tecido Cetim (Branco).	15,90	1.590,00
0263	500	Mt	012697	Tecido (Chitão).	15,90	7.950,00
0264	50	Unid	012698	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm / corte liso com ponta	10,3833	519,1667
0265	100	Unid	012699	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / tamanho 13cm	3,1667	316,6667
0266	100	Unid	000165	Tinta Guache 250ml / Cor Amarelo / Atóxica, lavável, solúvel em água.	4,50	450,00
0267	100	Unid	012368	Tinta Guache 250ml / Cor Azul / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0268	100	Unid	012369	Tinta Guache 250ml / Cor Branco / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0269	100	Unid	012370	Tinta Guache 250ml / Cor Laranja / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0270	100	Unid	012371	Tinta Guache 250ml / Cor Marron / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0271	100	Unid	012372	Tinta Guache 250ml / Cor Preto / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0272	100	Unid	012373	Tinta Guache 250 ml / Cor Rosa / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0273	100	Unid	012374	Tinta Guache 250ml / Cor Verde / Atóxica / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0274	100	Unid	012375	Tinta Guache 250ml / Cor Vermelho / lavável, solúvel em água.	4,95	495,00
0275	50	Unid	012376	Tinta para Carimbo / Cor Azul / Frasco de 42 ml, tinta à base de água, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos.	4,8533	242,6667
0276	50	Unid	012377	Tinta para Carimbo / Cor Preta / Frasco de 42 ml, tinta à base de água, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos.	4,8533	242,6667
0277	30	Unid	012378	Tinta para Carimbo / Cor Vermelha / Frasco de 42 ml, tinta à base de água, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos.	5,3833	161,50
0278	60	Unid	012700	Tinta para Pintura Facial (Verde).	4,2667	256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

0279	60	Unid	012701	Tinta para Pintura Facial (Azul).	4,2667	256,00
0280	60	Unid	012702	Tinta para Pintura Facial (Amarelo)	4,2667	256,00
0281	60	Unid	012703	Tinta para Pintura Facial (Branco).	4,2667	256,00
0282	60	Unid	012704	Tinta para Pintura Facial (Vermelho).	4,2667	256,00
0283	60	Unid	012705	Tinta para Pintura Facial (Laranja).	4,2667	256,00
0284	30	Unid	012383	Toalhas de rosto 100% algodão com entremeiro para bordar	8,90	267,00
0285	50	Unid	012388	Baterias CR 2032 de 3 Volts.	1,5667	78,3333
VALOR TOTAL ESTIMADO						864.429,14

OBSERVAÇÕES:

1.1- Os pedidos realizados dos materiais poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais e Termo de Referência.

1.2- Os Departamentos Municipais reservam-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1- Prazo e Condições de Entrega;

2.1.1- Os materiais de papelaria deverão ser entregues, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento Municipal solicitante, no horário de funcionamento, de 8h às 12h e das 13h às 16h, após a solicitação do Setor de Compras, que fará o recebimento provisório, no prazo máximo de 48 horas.

2.1.2- Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação dos Departamentos Municipais, e a emissão da Ordem de Fornecimento, pelo Departamento de Compras.

2.1.3- A contratada ficará responsável pelo transporte adequado dos materiais até o local onde os mesmos serão entregues.

2.2 - Procedimentos de Entrega

A entrega observará os seguintes procedimentos:

2.2.1 Recebimento Provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação da quantidade e conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.2.2- Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo do objeto licitado se dará em 48 horas após a entrega e verificação da conformidade do objeto licitado com a quantidade, especificação e preço.

2.2.3- Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas, ou esteja fora do prazo de validade ou com a data de fabricação superior a 06 (seis) meses, a unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

solicitará a regularização no prazo máximo de 48 horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Doresópolis/MG, 10 de março de 2017

ÉRIKA CRISTINA LOPES MENDONÇA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, maior de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Doresópolis/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais escolares para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, **conforme especificações e informações contidas no Anexo I do edital.**

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG
Att. Pregoeira

Procedimento nº 030/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA
DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVE SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA – APENAS SE A
EMPRESA SE ENQUADRAR EM MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, o Exmo. Sr. Eliton Luiz Moreira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017, por deliberação da servidora, Érika Cristina Lopes Mendonça, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 194 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar preços para aquisição de artigos de papelaria e materiais escolares para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, à Empresa....., CNPJ estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta seqüência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente o Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais escolares para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações:

Item	Qtde	Unid	Código	Descrição dos Materiais	Marca	Vr Médio	Vr Total
0001	50	Unid	012689	Agulhas para bordar manual sem ponta numerações diversas			
0002	50	Unid	011990	Agulhas para costura manual com ponta numerações diversas			
0003	460	Unid	000144	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 40 unidades			
0004	150	Unid	011992	Alfinete de Cabeça para Mapa / Colorido / Colorido / Pacote com 50 unidades			
0005	80	Unid	000140	Almofada para Carimbo nº03 / Tinta Azul / Tampa plástica / Dimensões aproximadas 6,7 x 11 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0006	50	Unid	011993	Almofada para Carimbo nº03 / Tinta Preta / Tampa plástica / Dimensões aproximadas 6,7 x 11 cm			
0007	230	Unid	010158	Apontador para Lápis nº02 com Depósito / Lâmina de aço temperado/Excelente fio de corte			
0008	200	Pcte	011996	Balão Amarelo / Pacote com 50 Unidades.			
0009	20	Pcte	011997	Balão Azul / Pacote com 50 Unidades.			
0010	200	Pcte	011998	Balão Laranja / Pacote com 50 Unidades.			
0011	200	Pcte	012000	Balão Verde / Pacote com 50 Unidades.			
0012	200	Pcte	012001	Balão Vermelho / Pacote com 50 Unidades.			
0013	530	Unid	011618	Bandeiras do Brasil / Tamanho P.			
0014	100	Unid	012002	Barbante 6 Fios / 100 % Algodão / 101 metros			
0015	120	Unid	012004	Barbante 8 Fios / 100 % Algodão / 305 metros			
0016	50	Pcte	012005	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 3,8x5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 blocos			
0017	40	Pcte	012006	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x10,2 / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 blocos			
0018	60	Unid	012007	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57 mm x 30mts / Cor branco			
0019	120	Unid	012690	Bolas de isopor / Tamanhos P, M e G.			
0020	210	Cx	000158	Borracha Branca Macia e Suave / nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2x 0,065 cm 6,7grs / Caixa com 60 unid.			
0021	5.200	Unid	012011	Caderno Brochurão com Pautas Grande / 60 folhas / Formato 200x275 mm			
0022	1.100	Unid	012012	Caderno brochurão com pautas pequeno / 48 folhas / Formato 140 x 200mm			
0023	2.200	Unid	012081	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 folhas / Formato 140 x 200mm			
0024	2.200	Unid	012082	Caderno Espiral com Pautas Grande / 10 matérias com 200 folhas			
0025	200	Unid	012084	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em papelão Kraft / Duas capas / Espaço para anotações / Dimensões: 344x125x237mm			
0026	400	Unid	012086	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor verde / Dimensões: 350x125x237mm			
0027	80	Unid	012087	Calculadora Grande de Mesa / Tela LCD com 12 dígitos, formas de alimentação: bateria e luz solar			
0028	60	Unid	012088	Calculadora Pequena de Bolso / Oito Dígitos / formas de alimentação: bateria e luz solar			
0029	100	Unid	012090	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Amarelo / Tinta de alta durabilidade, com a ponta chanfrada, durável, ótima para destacar e sublinhar textos, corpo plástico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				rígido opaco, secagem rápida e tinta sem odor, ponta 3 a 5 mm.			
0030	100	Unid	012091	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Laranja / Tinta de alta durabilidade, com a ponta chanfrada, durável, ótima para destacar e sublinhar textos, corpo plástico rígido opaco, secagem rápida e tinta sem odor, ponta 3 a 5 mm.			
0031	400	Unid	000148	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de aço, cor azul, esfera de tungstênio 0,8mm			
0032	1.200	Unid	012094	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de aço, cor azul, com tubo transparente, corpo sextavado, ponta de esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Referência de qualidade: BIC ou COMPACTOR ECONOMIC.			
0033	1.200	Unid	010516	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de aço, cor preto, com tubo transparente, corpo sextavado, ponta de esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Referência de qualidade: BIC ou COMPACTOR ECONOMIC.			
0034	1.000	Unid	010515	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de aço, cor vermelho, com tubo transparente, corpo sextavado, ponta de esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Referência de qualidade: BIC ou COMPACTOR ECONOMIC.			
0035	600	Unid	012097	Caneta Esferográfica Retrátil / Ponta em Aço Inox, esfera de 1,0mm – ponta média, tinta azul			
0036	250	Unid	012099	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm, cor azul, tinta indelével, secagem rápida			
0037	200	Unid	012098	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm, cor vermelho, tinta indelével, secagem rápida			
0038	300	Unid	000189	Caneta para Retroprojeter / Ponta Fina 1,0mm, cor azul, tinta a base de álcool			
0039	300	Unid	012149	Caneta para Retroprojeter / Ponta Fina 1,0mm, cor preto, tinta a base de álcool			
0040	200	Unid	012150	Caneta para retroprojeter / Ponta Fina 1,0mm, cor vermelho, tinta a base de álcool			
0041	50	Unid	012151	Caneta para Retroprojeter / Ponta Média 2,0mm, cor azul, tinta a base de álcool			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

0042	50	Unid	012152	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm, cor preto, tinta a base de álcool			
0043	30	Unid	012153	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm, cor vermelho, tinta a base de álcool			
0044	400	Unid	012083	Caixa MDF para Artesanato Tamanhos e formas variadas			
0045	450	Jg	012154	Canetinha Hidrográfica Grande / Jogos com 24 cores sortidas, tinta lavável, com etiquetas adesivas			
0046	500	Unid	000191	CD R Gravável / Capacidade de Armazenamento: 700MB, 80 minutos, acompanha capa plástica e resistente			
0047	250	Unid	012156	CD R Gravável / Capacidade de de Armazenamento: 700MB, 80 minutos			
0048	500	Unid	012157	CD RW Regravável / Capacidade de de Armazenamento: 700MB, 80 minutos			
0049	60	Cx	012159	Clipes para Papel / Número 1/0 / Arame de de aço com acabamento niquelado, caixa com 500grs			
0050	60	Unid	012261	Lapiseira para Grafite 0,5mm / Plástico / Grip emborrachado, acionamento manual de grafite			
0051	60	Cx	012163	Clipes para Papel / Número 4/0 / Arame de aço com acabamento niquelado, caixa com 500grs			
0052	40	Cx	012164	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de aço com acabamento niquelado, caixa com 500grs			
0053	1.000	Unid	012155	Cartões datas comemorativas.			
0054	60	Cx	012165	Clipes para Papel / Número 8/0 Gigante / Arame de aço com acabamento niquelado, caixa com 25 unid			
0056	500	Unid	012166	Cola Colorida / Com Bico Aplicador / Atóxica, cores sortidas, caixa com 6 tubos de 23grs cada			
0055	500	Unid	012169	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não tóxica, frasco vertical 1000ml, o produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.			
0056	300	Unid	012170	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não tóxica, frasco vertical 225grs, o produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.			
0057	250	Unid	012171	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não tóxica, frasco vertical 35grs, o produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.			
0058	30	Cx	012172	Colchete de Aço Metálico nº 12 / Caixa com 72 Unid			
0059	200	Unid	012167	Cola permanente, embalagem de 1000ml, para isopor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0060	200	Unid	012168	Cola permanente, embalagem de 1000ml.			
0061	40	Unid	012173	Corante Tipo Anilina / Cor Amarelo / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs			
0062	40	Unid	012174	Corante Tipo Anilina / Cor Azul / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs			
0063	40	Unid	012175	Corante Tipo Anilina / Cor Verde / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs			
0064	40	Unid	012176	Corante Tipo Anilina / Cor Vermelho / recomendado para artesanatos, frasco com aproxim. 10grs			
0065	100	Unid	012178	Corretivo em Fita com Tampa Protetora, tamanho aproximado de 4,2mm x 10 metros, produto tóxico, excelente aderência, utilizável em qualquer tipo de papel, inclusive fax, de fácil aplicação e secagem imediata, que permita escrita imediata, formato ergonômico, sem cheiro, corpo transparente para ver quanta fita resta. O produto deve apresentar dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e estar dentro das normas do INMETRO.			
0066	300	Unid	012179	Corretivo Líquido à Base D'água / não tóxico, sem odor, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Cor branca. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco plástico com 18ml, com tampa e pincel			
0067	60	Unid	012180	Dicionário da Língua Portuguesa.			
0068	60	Unid	012181	Dimensional, bisnaga com bico regulador.			
0069	400	Unid	010520	DVDR Gravável / Capacidade de armazenamento 4.7 GB, 120 minutos, acompanha casa rígida			
0070	200	Unid	010528	DVDRW Regravável / Capacidade de armazenamento 4.7 GB, 120 minutos, acompanha casa rígida			
0071	400	Unid	012182	E.V.A / Cor Amarelo / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0072	400	Unid	012183	E.V.A / Cor Azul / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0073	400	Unid	012184	E.V.A / Cor Bege / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0074	400		012185	E.V.A / Cor Branco / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0075	400	Unid	012186	E.V.A / Cor Laranja / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0076	400	Unid	012187	E.V.A / Cor Marron / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0077	400	Unid	012188	E.V.A / Cor Preto / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0078	400	Unid	012189	E.V.A / Cor Rosa / Lavável / Atóxico /			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				Dimensões 600x400x2mm			
0079	400	Unid	012190	E.V.A / Cor Roxo / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0080	400	Unid	012191	E.V.A / Cor Verde / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0081	400	Unid	012192	E.V.A / Cor Vermelho / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm			
0082	30	Unid	012193	Elástico de Látex Amarelo Especial nº 18 / alta qualidade e resistência, pacote com 500 grs			
0083	20	Unid	012194	Elástico Tipo Elastec / Alta Qualidade e resistência, cor branco, rolo contendo 10 metros			
0084	2.000	Unid	012196	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com com 4 furos, tamanho ofício, dimensões: 240x325mm.			
0085	3.000	Unid	012197	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm, cor branco			
0086	3.000	Unid	012198	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm, cor natural			
0087	3.000	Unid	012199	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm, cor branco			
0088	3.000	Unid	012200	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm, cor natural			
0089	3.000	Unid	012201	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm, cor natural			
0090	3.000	Unid	012202	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 30x41cm, cor natural			
0091	90	Unid	000183	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de lâmina P014, plástico resistente			
0092	40	Unid	012203	Estilete Metal Largo Grande com Trava de de lâmina P600, plástico resistente			
0093	1.500	Unid	012204	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 138,11x212,73, folha com 02 etiquetas.			
0094	5.500	Unid	012205	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 33,9x101,6, folha com 14 etiquetas			
0095	100	Unid	012206	Extrator de Grampo / feito em aço inoxidável, formato espátula, tipo alavanca, com 15 cm de comprimento. REFORÇADO			
0096	50	Unid	012207	Fibra de poliéster siliconada.			
0097	30	Unid	012208	Fio de Nylon Tipo Pescaria 0,31mm / Carretel contendo 100 metros.			
0098	60	Unid	012209	Fios de algodão 100% para crochê - cores e espessuras variadas – novelo com 1000 mt.			
0099	60	Unid	012210	Fios de Lã para tricô, cores e espessuras variadas, novelo com 100grs			
0100	600	Unid	012211	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts			
0101	1.500	Unid	012212	Fita Crepe / 19mmx50mts.			
0102	20	Unid	012213	Fita de cetim degradê numero 2 com 10mt.			
0103	20	Unid	012214	Fita de cetim estampado número 3 com 10mt.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0104	20	Unid	012215	Fita de Cetim multicolor 7mm com 10mt.			
0105	20	Unid	012216	Fita de cetim número 1 cor amarela com 100mt.			
0106	20	Unid	012217	Fita de cetim número 1 cor azul com 100mt.			
0107	20	Unid	012218	Fita de cetim número 1 cor branca com 100mt.			
0108	20	Unid	012219	Fita de cetim número 1 cor verde com 100mt.			
0109	20	Unid	012220	Fita de cetim número 1 cor vermelha com 100mt.			
0110	20	Unid	012221	Fita de cetim número 2 cor branca com 10mt.			
0111	20	Unid	012222	Fita de cetim número 3 cor amarela com 10mt.			
0112	20	Unid	012223	Fita de cetim número 3 cor azul com 10mt.			
0113	20	Unid	012224	Fita de cetim número 3 cor branca com 10mt.			
0114	20	Unid	012225	Fita de cetim número 3 cor verde com 10mt.			
0115	20	Unid	012226	Fita de cetim número 3 cor vermelha com 10mt.			
0116	20	Unid	012227	Fita de cetim número 9 cor amarela com 10mt.			
0117	20	Unid	012228	Fita de cetim número 9 cor azul com 10mt.			
0118	20	Unid	012229	Fita de Cetim número 9 cor branca com 10mt.			
0119	20	Unid	012230	Fita de cetim número 9 cor verde com 10mt.			
0120	20	Unid	012231	Fita de cetim número 9 cor vermelho com 10mt.			
0121	20	Unid	012232	Fita de cetim poá numero 2 com 10mt.			
0122	20	Unid	012234	Fita de cetim número 2 cor amarela com			
0123	20	Unid	012235	Fita de cetim número 2 cor azul com 10mt.			
0124	20	Unid	012236	Fita de cetim número 2 cor verde com 10mt.			
0125	20	Unid	012237	Fita de cetim número 2 cor vermelha com			
0126	400	Unid	012238	Fita Dupla Face Transparente / 19mmx50mts.			
0127	400	Unid	012239	Fita Durex Comum / Tamanho 12mm x 40mts.			
0128	70	Unid	012240	Fita Métrica Tipo Costura / Duas Faces / Largura 16mm / Comprimento 150cm / Divisão em centímetro			
0129	100	Unid	012241	Fita para Check Pronto tipo Epson 500 / 13mts sem ilhós			
0130	50	Unid	012242	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890			
0131	100	Unid	012243	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570			
0132	20	Pcte	012244	Flocos de espuma pacote.			
0133	15	Cx	004226	Formulário Contínuo Recibo de Pagamento de salário confidencial / 03 vias autopiativo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0134	05	Unid	012246	Giz Escolar Branco / Plastificado / antialérgico / Caixinha c/ 50 palitos / embalagem c/ 30 cx			
0135	150	Unid	000192	Glitter Escolar / Partículas Metalizadas em PVC / cor dourado / tubo com 250grs			
0136	150	Unid	012247	Glitter Escolar / Partículas Metalizadas em PVC/ cor prata / tubo com 250grs			
0137	10	Unid	012248	Grafite para Lapiseira / Escrita 0,5mm / Uso técnico / estojo com 24 minas			
0138	10	Unid	012249	Grafite para Lapiseira / Escrita 0,7mm / Uso técnico / estojo com 24 minas			
0139	60	Unid	012251	Grampeador Metálico Tipo Alicate Médio para grampos nº 26/6, fabricado em chapa de aço			
0140	700	Cx	012252	Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado / caixa com 5.000 unidades de 6mm			
0141	100	Cx	012253	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades			
0142	200	Cx	012254	Grampo Trilho Encadernadores Metalizado / 80mm, caixa com 50 unidades			
0143	50	Unid	000081	Guardanapos decorados para decoupage.			
0144	120	Cx	012245	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico, carga inerte, composição: ceras e pigmentos			
0145	400	Unid	010517	Ímã Ferrite Natural Redondo 13mm.			
0146	30	Unid	012255	Índice Telefônico Comercial / Tamanho 230 x 152mm / Contendo 128 folhas			
0147	300	Unid	012256	Isopor / Placa de Poliestireno / Dimensões aproximadamente 100 x 50 x 3cm			
0148	100	Mt	012257	Junta macia para a artesanato.			
0149	650	Cx	012258	Lápis de Cor Grande 1ª Linha / Caixa com 12 cores			
0150	3.100	Unid	012259	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 / Mina resistente e escrita macia, sem borracha			
0151	3.000	Cx	012260	Lápis Preto Redondo nº 2 / Sem Borracha / caixa com 144 unidades			
0152	50	Unid	012262	Linha para Bordar - artesanato cores e espessuras variadas			
0135	50	Unid	012263	Linha para costura - retrós cores variadas.			
0154	150	Unid	012264	Livro de Atas / 100 Folhas Sem Margem / capa dura preto, costurado, dimensões: 210x300mm			
0155	100	Unid	012265	Livro de Atas / 200 Folhas Sem Margem / capa dura preto, costurado, dimensões: 210x300mm			
0156	60	Unid	012266	Livro de Atas / 50 Folhas Sem Margem / capa dura preto, costurado, dimensões: 210x300mm			
0157	40	Unid	012267	Livro de Ponto Diário / 160 Folhas / Capa dura / Costurado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

0158	30	Unid	012268	Livro de Ponto do Professor / 100 Folhas / Capa dura / Costurado			
0159	20	Unid	012269	Massa de Biscuit Branca / 1kg.			
0160	2.200	Unid	012270	Massa para Modelar Infantil / Caixa com 6 cores variadas, 80grs			
0161	60	Pcte	012271	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / natural, pacote com 100 unidades.			
0162	500	Mt	012272	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Cor branco, gramatura 60grs, largura 460mm			
0164	1.500	Mt	012273	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / transparente, gramatura 60grs, largura 460mm			
0164	170	Unid	012274	Papel Camurça / Cor Amarelo / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0166	170	Unid	012275	Papel Camurça / Cor Azul Claro / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0167	170	Unid	012276	Papel Camurça / Cor Azul Escuro / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0168	170	Unid	012277	Papel Camurça / Cor Branco / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0169	120	Unid	012278	Papel Camurça / Cor Laranja / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0170	120	Unid	012279	Papel Camurça / Cor Marron / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0171	120	Unid	012280	Papel Camurça / Cor Preto / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0172	120	Unid	012281	Papel Camurça / Cor Rosa / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0173	120	Unid	012282	Papel Camurça / Cor Roxo / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0174	120	Unid	012283	Papel Camurça / Cor Salmão / Duas Faces			
0175	120	Unid	012284	Papel Camurça / Cor Verde Bandeira / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0176	120	Unid	012285	Papel Camurça / Cor Verde Claro / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0177	120	Unid	012286	Papel Camurça / Cor Vermelho / Duas Faces branca e colorida, tamanho 40x60 cm			
0178	270	Unid	012287	Papel Cartão / Cor Amarelo / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm			
0179	270	Unid	012288	Papel Cartão / Cor Azul / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm			
0180	270	Unid	012289	Papel Cartão / Cor Verde / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm			
0181	270	Unid	012290	Papel Cartão / Cor Vermelho / Gramatura 240g/m2, folha tamanho 50x70cm			
0182	500	Unid	012291	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m2 / tamanho 50x60cm, cor branco			
0183	180	Pcte	012292	Papel Cartolina A4 Branco / Gramatura 189g/m2, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas			
0184	150	Unid	012293	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 /			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				tamanho 48x66cm, cor amarelo			
0185	150	Unid	012294	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor azul turqueza			
0186	150	Unid	012295	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor preto			
0187	150	Unid	012296	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor verde			
0188	150	Unid	012297	Papel Color-set / Gramatura 110g/m2 / tamanho 48x66cm, cor vermelho			
0189	110	Unid	012299	Papel Crepon Parafinado / Cor Azul Escuro / folha tamanho 0,48x2 metros			
0190	110	Unid	012298	Papel Crepon Parafinado / Cor Amarelo / folha tamanho 0,48x2 metros			
0191	110	Unid	012300	Papel Crepon Parafinado / Cor Laranja / folha tamanho 0,48x2 metros			
0192	110	Unid	012301	Papel Crepon Parafinado / Cor Rosa / Folha tamanho 0,48x2 metros			
0193	110	Unid	012302	Papel Crepon Parafinado / Cor Roxo / Folha tamanho 0,48x2 metros			
0194	110	Unid	012303	Papel Crepon Parafinado / Cor Verde / Folha			
0195	110	Unid	012304	Papel Crepon Parafinado / Cor Vermelho / tamanho 0,48x2 metros			
0196	150	Unid	012305	Papel de Seda / Cor Amarelo / Folha tamanho 48x60cm			
0197	150	Unid	012306	Papel de Seda / Cor Azul Claro / Folha tamanho 48x60cm			
0198	150	Unid	012307	Papel de Seda / Cor Azul Escuro / Folha tamanho 48x60cm			
0199	150	Unid	012308	Papel de Seda / Cor Laranja / Folha tamanho 48x60cm			
0200	150	Unid	012309	Papel de Seda / Cor Rosa / Folha Tamanho 48x60cm			
0201	150	Unid	012310	Papel de Seda / Cor Roxo / Folha Tamanho 48x60cm			
0202	150	Unid	012311	Papel de Seda / Cor Verde / Folha Tamanho 48x60cm			
0203	150	Unid	012312	Papel de Seda / Cor Verde Claro / Folha Tamanho 48x60cm			
0204	150	Unid	012313	Papel de Seda / Cor Vermelho / Folha Tamanho 48x60cm			
0205	155	Unid	012314	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m2, largura 60cm, bobina com 11 quilos			
0206	300	Unid	012315	Papel para Presente / Couchê / 60g/m2 / folha com 70x50cm			
0207	20	Pcte	012316	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m2, dimensões 297x420mm/ pacote com 500 folhas			
0208	30	Pcte	012317	Papel Sulfite A4 Amarelo / Gramatura 75g/m2, dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas			
0209	30	Pcte	012318	Papel Sulfite A4 Azul / Gramatura 75 g/m2 / dimensões 210x297mm/ pacote com 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				folhas			
0210	10.000	Pcte	012319	Papel Sulfite A4 BRANCO / Gramatura 75g/m2, dimensões 210x297mm/ pacote com 500 folhas			
0211	30	Pcte	012320	Papel Sulfite A4 Rosa / Gramatura 75g/m2 / dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas			
0212	30	Pcte	012321	Papel Sulfite A4 Verde / Gramatura 75g/m2 / dimensões 210x297mm/ pacote com 100 folhas			
0213	2.000	Pcte	012322	Papel Sulfite Ofício 2 Branco / Gramatura 75g/m2 / dimensões 216x330mm/ pacote com 500 folhas			
0214	10	Unid	012323	Papel Térmico para Fax / Tipo Bobina / dimensões 215x30mts			
0215	300	Pcte	012324	Papel Vergê A4 Branco / Gramatura 120m/m2, pacote com 50 folhas			
0216	30	Unid	012325	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 10 envelopes plásticos com 4 furos, tamanho ofício			
0217	200	Unid	012326	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 envelopes plásticos com 4 furos, tamanho ofício			
0218	100	Unid	012327	Pasta Classificadora Dupla / Reforçada e plastificada, gramatura 480g/m2, cor azul celeste			
0219	1.500	Unid	012328	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão duplex, dimensões 253x325mm, cor preto			
0220	300	Unid	012329	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / formato A4, transparente, capacidade para 30 folhas			
0221	2.000	Unid	012330	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / papel cartão, cor preto, dimensões 235x325mm			
0222	1.000	Unid	012331	Pasta Polionda com Aba e Elástico / polipropileno com altura de 4 cm, tamanho ofício, cor azul			
0223	2.000	Unid	012332	Pasta Polionda com Grampo Encadernador plástico, cor azul translúcido, dimensões 245x340mm			
0224	2.000	Unid	012333	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho ofício, cor preta.			
0225	1.000	Unid	012334	Pasta Sanfonada Plástica / 12 Divisórias / cor fumê, dimensões aproximada 280x380mm			
0226	2.000	Unid	012335	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada, completa com visores plásticos.			
0227	500	Unid	012336	Pasta Tipo Fichário / Formato A4 / Quatro argolas, lombadas 6.0, cor preto, dimensões 270x320mm			
0228	20	Unid	012337	Percevejo em Aço com Acabamento niquelado, embalagem com 100 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

0229	80	Unid	000168	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos universais, médio, capacidade para furar 50 folhas			
0230	250	Unid	012339	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / feltro recarregável, cor azul, tinta a base de álcool.			
0231	250	Unid	012340	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / feltro recarregável, cor preto, tinta a base de álcool.			
0232	200	Unid	012342	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / feltro recarregável, cor vermelho, tinta a base de álcool.			
0233	100	Unid	012341	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.			
0234	100	Unid	012343	Pincel Escolar nº 08 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.			
0235	100	Unid	012344	Pincel Escolar nº 10 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.			
0236	100	Unid	012345	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.			
0237	100	Unid	012346	Pincel Escolar nº16 / Amarelo / Longo / cerda curtas e firmes.			
0238	30	Pcte	012347	Plástico para Plastificação de Documentos / tamanho A4 – 220x307mm, pacote com 20 jogos			
0239	30	Unid	012348	Porta Carimbos / Capacidade para 06 carimbos, cor fumê			
0240	30	Unid	012349	Prancheta de Eucatêx / Tamanho Ofício / dimensões 33x23cm, com prendedor de metal galvanizado			
0241	100	Unid	012350	Prancheta em Acrílico Poliestireno / tamanho ofício, cor fumê transparente.			
0242	100	Unid	012351	Prancheta em Plástico Poliestireno / tamanho pequena tipo ½ ofício			
0243	50	Unid	012352	Prendedor de Papel Colorido / 19mm / embalagem com 10 unidades.			
0244	50	Unid	012353	Quadro de Avisos com Moldura / Feltro / 150x120cm			
0245	200	Unid	012354	Refil de Cola Fina / Branca / Pacote com 1kg.			
0246	200	Unid	012355	Refil de Cola Grossa / Branca / Pacote com 1kg.			
0247	10	Unid	012356	Refiladora de Papel A4 / Capacidade Mínima para corte de 10 folhas.			
0248	80	Unid	012357	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 20cm, transparente.			
0249	300	Unid	012358	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm, transparente.			
0250	150	Unid	012361	Sola para tecido, bisnaga com bico regulador.			
0251	20	Unid	012362	Suporte para Fita Adesiva Grande / Com lâmina de corte a laser, preto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

0252	1.500	Mt	011788	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor amarelo			
0253	1.500	Mt	011789	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor azul			
0254	1.500	Mt	012363	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor laranja			
0255	1.500	Mt	012364	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor preto			
0256	1.500	Mt	011787	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor verde			
0257	1.500	Mt	012691	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cor branco			
0258	500	Mt	012692	Tecido Tipo Forro Plástico Térmico.			
0259	100	Mt	012693	Tecido Cetim (Azul).			
0260	100	Mt	012694	Tecido Cetim (Amarelo).			
0261	100	Mt	012695	Tecido Cetim (Verde).			
0262	100	Mt	012696	Tecido Cetim (Branco).			
0263	500	Mt	012697	Tecido (Chitão).			
0264	50	Unid	012698	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm / corte liso com ponta			
0265	100	Unid	012699	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / tamanho 13cm			
0266	100	Unid	000165	Tinta Guache 250ml / Cor Amarelo / Atóxica, lavável, solúvel em água.			
0267	100	Unid	012368	Tinta Guache 250ml / Cor Azul / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0268	100	Unid	012369	Tinta Guache 250ml / Cor Branco / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0269	100	Unid	012370	Tinta Guache 250ml / Cor Laranja / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0270	100	Unid	012371	Tinta Guache 250ml / Cor Marron / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0271	100	Unid	012372	Tinta Guache 250ml / Cor Preto / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0272	100	Unid	012373	Tinta Guache 250 ml / Cor Rosa / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0273	100	Unid	012374	Tinta Guache 250ml / Cor Verde / Atóxica / lavável, solúvel em água.			
0274	100	Unid	012375	Tinta Guache 250ml / Cor Vermelho / lavável, solúvel em água.			
0275	50	Unid	012376	Tinta para Carimbo / Cor Azul / Frasco de 42 ml, tinta à base de água, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos.			
0276	50	Unid	012377	Tinta para Carimbo / Cor Preta / Frasco de 42 ml, tinta à base de água, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos.			
0277	30	Unid	012378	Tinta para Carimbo / Cor Vermelha / Frasco de 42 ml, tinta à base de água, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

0278	60	Unid	012700	Tinta para Pintura Facial (Verde).			
0279	60	Unid	012701	Tinta para Pintura Facial (Azul).			
0280	60	Unid	012702	Tinta para Pintura Facial (Amarelo)			
0281	60	Unid	012703	Tinta para Pintura Facial (Branco).			
0282	60	Unid	012704	Tinta para Pintura Facial (Vermelho).			
0283	60	Unid	012705	Tinta para Pintura Facial (Laranja).			
0284	30	Unid	012383	Toalhas de rosto 100% algodão com entremeiro para bordar			
0285	50	Unid	012388	Baterias CR 2032 de 3 Volts.			
VALOR TOTAL							

2 – APRESENTAÇÃO: os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, nas quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

4 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Doresópolis/MG NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

5 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2o, da Lei Federal no 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

6 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos Departamentos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

8 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2017:

1º Preço: _____

9 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11 – O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante, constante na respectiva Ordem de Fornecimento.

12 – O **fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, após a solicitação do Setor de Compras, de acordo com a necessidade e mediante autorização assinada pelo responsável. Os pedidos realizados dos materiais poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

13 – O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14 – As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00 – Ficha 78

02.03.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 – Ficha 151

02.03.03.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 269

02.04.01.10.301.0008.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 357

02.05.02.08.244.0011.2101.3.3.90.30.00 – Ficha 559

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

15 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Ordem de Fornecimento pela detentora.

16 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

18 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, a qual poderá ser feita através e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos materiais, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

19 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

20 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

21 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

22 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

b) - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

c) - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada Ordem de fornecimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

d) - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

-
- e) - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.
- f) - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- g) - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor.
- h) - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

23 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

24 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

25 - O fornecimento dos produtos terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do serviço, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

26 – Se por culpa do fornecedor , quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na execução do prazo estipulado no Edital, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

28- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

29- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

30- Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 011/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

31 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32 – Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

33 – A cada fornecimento dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

34.1 – Pela Administração, quando:

34.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

34.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

34.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

34.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

34.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

34.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

34.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

34.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

34.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

35 – As aquisições dos materiais da presente Ata do Pregão 011/2017 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pelos Departamentos Municipais.

35.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizadas pelo responsável pelos respectivos Departamentos Municipais, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DA FISCALIZAÇÃO

36.1 – O exercício de fiscalização pelo MUNICÍPIO, através dos Departamentos Municipais, através de servidor público designado, e não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

36.2- Ao **MUNICÍPIO** fica desde já assegurado o direito de:

36.2.1- determinar o que for necessário à regularização de qualquer defeitos encontrada na prestação do serviço contratado;

36.2.2- rejeitar todo e qualquer serviço em desacordo com o contratado, exigindo sua regularização;

36.2.3- impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

37 - Na sessão de abertura do Procedimento 030/2017 - Pregão 011/2017, esteve presente o senhor:, portador da Cédula de Identidade e inscrito no CPF sob o n.º, preposto da Empresa:

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

38 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 011/2017, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

39 – Fica eleito o foro, da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS
-Contratante-

Responsável
RG/CPF
EMPRESA
-Detentora da Ata-

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG
Att. Pregoeira

Procedimento nº 030/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Procedimento nº 030/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei e para fins de requisito do Edital, que a última alteração contratual juntada ao referido procedimento licitatório trata-se da última alteração efetuada por esta empresa.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS – QUANDO
HOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Procedimento nº 030/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

Att: Pregoeira

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via da nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos da Prefeitura Municipal de Doresópolis todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de trabalho e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da Prefeitura Municipal de Doresópolis de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: / INSCR. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais escolares para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

⇒ **A PROPOSTA COMERCIAL SEGUE IMPRESSA E EM PEN DRIVE DE ACORDO COM O PROGRAMA – TUTORIAL – ANEXO XII**

Valor total da proposta: (expresso em algarismos e por extenso)

(Obs.: No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto).

Validade da proposta: _____

(Obs.: Prazo não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93).

Prazo de entrega: _____

Declaramos, nos termos do Edital, que esta proposta é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a entrega dos envelopes, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS E ENCARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da Licitação **Pregão Presencial nº 011/2017**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01


PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO XII

TUTORIAL

Primeiramente criar uma pasta com nome de REGISTRA PROPOSTA no Desktop do seu computador (local este que você vai salvar o arquivo e baixar o programa, para posterior execução).

SEQUÊNCIA OPERACIONAL:

1º Passo: Junto com o Edital estamos enviando o Arquivo o abrir o arquivo:  PL_000030_2017.SIC , favor baixar e salvar este arquivo da proposta na pasta que criou no desktop REGISTRA PROPOSTA.

2º Passo: Entrar no site: www.memory.com.br , na aba : “Área do Cliente”, clica no ícone :



Registra proposta para envio ao fornecedor

, vai baixar o programa, clique em abrir depois em executar neste arquivo:



WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores_18052012_1113 (1).exe Logo após vai abrir uma janela onde você clicar para selecionar a pasta onde o arquivo será descompactado, nesse caso você vai selecionar a pasta que foi criada no desktop: REGISTRA PROPOSTA, após a seleção você vai clicar na primeira opção a direita da janela: descompactar

3º Passo: Dentro da pasta REGISTRA PROPOSTA, você irá clicar em



WSICRegistraPropostas.exe , vai abrir o programa: “Sistema Integrado de Licitações e Compras – Registro de Propostas”

4º Passo: Você irá selecionar a Finalidade: Processos Licitatórios, depois digitará o CNPJ da sua empresa e a razão social da mesma, clique em confirmar. Abaixo, a esquerda clique em “Abrir Processo”, automaticamente ele abrirá a pasta REGISTRA PROPOSTA, onde contém o



arquivo PL_000030_2017.SIC , clique nele e em abrir. Logo após irá carregar todos os itens no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

programa e a partir daí é só selecionar o item, digitar a Marca do produto e o valor unitário e gravar. Quando estiver todos os preços e marcas lançados, clicar em relatório.

5º Passo: Depois do programa devidamente preenchido e o relatório conferido, deverá clicar em “Encerrar” (lembrando que depois que clicar em encerrar, os dados não poderão ser alterados). Automaticamente será criado um arquivo com extensão “.PRO”, este arquivo estará na pasta REGISTRA PROPOSTA. Este arquivo deverá ser gravado no pen drive para ser apresentado no dia do certame – Pregão.

OBS: → Os arquivos de extensão “.SIC ou “.PRO” não deverão em hipótese alguma serem renomeados, pois o programa não faz a leitura caso acha modificação.

Caso tenha alguma dúvida no manuseio do programa, clique no F1 – Tutorial, no canto abaixo direito.

Demais informações: 37 3355-1222 ou email: licitacaodoresopolis@gmail.com

Doresópolis/MG, 10 de Março de 2017.

ÉRIKA CRISTINA LOPES MENDONÇA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

- ANEXO XIII – PROPOSTA ELETRÔNICA: WSICRegistraPropostas.EXE (programa disponível no site www.memory.com.br de acordo com o tutorial)

- ANEXO XIV – ARQUIVO: PL-000030_2017.SIC (disponível anexo ao Edital)